



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 225

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			36
Atos do Poder Executivo	1	21	
Vice-Governadoria		25	
Secretaria de Estado de Governo	14	25	36
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		26	39
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural		27	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	14		
Secretaria de Estado de Educação.....	14	27	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	18	27	39
Secretaria de Estado de Obras.....	18		39
Secretaria de Estado de Saúde		28	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública	19	30	41
Secretaria de Estado de Trabalho.....	19	32	
Secretaria de Estado de Transportes		33	43
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	19	33	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		33	43
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		34	44
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		34	45
Secretaria de Estado de Esporte.....			45
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		34	45
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	20	34	46
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	20	35	46
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	20		
Ineditoriais			46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.357, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.172.438,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e II, da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.389/2011, 380.003.142/2011, 133.000.457/2011, 139.000.265/2011, 094.001.731/2011, 094.001.632/2011, 094.001.733/2011 e 391.001.281/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 3.172.438,00 (três milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nºs 246/2003, 373/2003, 334/2005, 335/2005, 351/2005, 081/2006, 243/2006, 001/2007, 035/2008 e 226/2008 – SO/TERRACAP e pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	495.813			495.813
2011AC00353					TOTAL	495.813

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						108
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 010719 6954 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	108	108
190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						30.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009577 6577 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	11	33.90.30	0	100	30.000	30.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						734
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018838 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	8	8
	99	33.90.47	0	100	726	734

150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						1.078.500	
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018771	8740	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	100	1.078.500		
								1.078.500	
2011AC00353								TOTAL	1.109.342

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.567.283
08.243.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 011382 0002 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERACIONAL E INTERGERACIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E SEUS FAMILIARES - REDE CONVENIADA (ODM) - OCA	99	33.50.43	0	100	282.002	282.002
08.243.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 013449 7338 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERACIONAL E INTERGERACIONAL - PROJovem ADOLESCENTE (ODM)	99	33.90.30	0	100	1.000	16.000
	99	33.90.32	0	100	5.000	
	99	33.90.39	0	100	10.000	
08.243.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 015456 7345 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERACIONAL E INTERGERACIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 06 A 14 ANOS - REDE CONVENIADA (ODM)	99	33.50.43	0	100	178.045	178.045
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS						
Ref. 011392 0012 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOlhEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ODM)	99	33.90.48	0	100	66.000	66.000

08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS						
Ref. 015412 8643 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SITUAÇÃO DE EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL INFANTO JUVENIL (ODM)	99	33.50.43	0	100	200.000	222.000
	99	33.90.30	0	100	1.000	
	99	33.90.39	0	100	10.000	
	99	44.90.52	0	100	11.000	

08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS

Ref. 015424 8651 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTO JUVENIL - OCA (ODM)	99	33.90.30	0	100	9.123	9.123
	99	33.90.32	0	100	153.000	153.000
	99	33.90.39	0	100	1.000	1.000
	99	33.90.48	0	100	298.000	298.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS						461.123	
Ref. 015425 8652 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ODM)	99	33.90.48	0	100	290.373	290.373	
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS							
Ref. 015431 8658 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REDE CONVENIADA (ODM)	99	33.50.43	0	100	51.740	51.740	
2011AC00353						TOTAL	1.567.283

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						495.813
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001483 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 0	99	33.90.93	0	121	141.661	141.661
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006854 1305 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO SIA						
	29	33.90.93	0	121	16.539	16.539
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001518 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	100	100
15.451.0084.7451 IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARQUE NO PISTÃO NORTE						
Ref. 004043 0311 IMPLANTAÇÃO DO TAGUAPARK NO PISTÃO NORTE DE TAGUATINGA						
PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 0	3	33.90.93	0	121	200	200
15.451.0700.3615 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
Ref. 000352 0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	334.075	334.075
17.512.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						
Ref. 001354 0001 (**) PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - DRENAGEM PLUVIAL - CONTRAPARTIDA BID						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	3.238	3.238
2011AC00353 TOTAL						495.813

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						734

04.122.0750.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS												
Ref. 013388 7910 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GOVERNO												
	99	33.90.39	0	100		734						734
190106/00001 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA												108
25.451.3100.1836 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO												
Ref. 010973 6919 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM BRAZLÂNDIA												
	4	44.90.51	0	100		108						108
190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO												30.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS												
Ref. 009580 6580 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO CRUZEIRO												
	11	33.90.39	0	100		30.000						30.000
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU												1.078.500
15.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 018772 9657 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA												
	99	31.90.34	0	100		85.000						85.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
Ref. 018770 7039 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA												
	99	31.90.92	0	100		11.500						
	99	31.90.94	0	100		982.000						993.500
2011AC00353 TOTAL												1.109.342

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.567.283
08.243.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 011382 0002 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERACIONAL E INTERGERACIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS E SEUS FAMILIARES - REDE CONVENIADA (ODM) - OCA						
	99	33.90.93	0	100	46.543	46.543
08.243.1461.6357 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 013449 7338 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS GERACIONAL E INTERGERACIONAL - PROJovem ADOLESCENTE (ODM)						
	99	33.90.93	0	100	1.518.181	1.518.181
08.243.1462.6352 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS						
Ref. 015424 8651 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTO JUVENIL - OCA (ODM)						
	99	33.90.93	0	100	2.559	2.559
2011AC00353 TOTAL						1.567.283

DECRETO Nº 33.358, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.578.962,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 4.642, de 29 de setembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 094.001.734/2011, 113.010.322/2011, 361.001.810/2011, 064.000.203/2011, 390.000.731/2011 e 480.000.622/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 22.578.962,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2011.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL								460.000
04.122.0127.3308		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO								
Ref. 001818	0001	(**) CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100			460.000	460.000
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL								475.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.3000.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018944 9678						
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	100	125.000	
	1	44.90.51	0	100	150.000	275.000
04.421.1501.2426						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 018945 8400						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.91.34	0	100	200.000	200.000
210101/00001 14101						255.100
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						
20.122.1100.2782						
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS						
Ref. 000774 0001						
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	50.100	50.100
20.452.1100.5160						
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS						
Ref. 017501 0001						
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL (ODM)	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
20.665.2900.2780						
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 000772 0001						
INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	5.000	5.000
210203/21203 14203						146.105
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER						
20.122.0750.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010721 6986						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
20.128.0750.2655						
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 017539 6172						
CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101						1.200.000
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000472 0040						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.93	0	100	1.200.000	1.200.000
190105/00001 11105						1.863.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						
04.128.0750.2655						
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 015006 8405						
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	43.000	43.000
04.421.1501.2426						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 019342 8411						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO EM TAGUATINGA	3	33.91.39	0	100	600.000	600.000
15.451.0084.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009303 6303						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	740.000	740.000
15.451.0084.1950						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref. 015005 8184						
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	153.000	153.000
15.452.0700.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009306 6306						
(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM TAGUATINGA	3	33.90.30	0	100	13.000	
	3	33.90.39	0	100	54.000	67.000
25.451.3100.1763						
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 009299 6299						
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	260.000	260.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0	99	33.90.14	0	100	51.105	51.105
20.606.1100.4048 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A AGROPECUÁRIA						
Ref. 015133 0001 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A AGROPECUÁRIA (ODM)	99	33.90.39	0	100	45.000	45.000
210903/21903 14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS						91.423
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013147 6999 INDENIZAÇÃO PELO ABATE OU SACRIFÍCIO SANITÁRIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU ATINGIDOS POR DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	91.423	91.423
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
13.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017294 9551 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DE ESTADO DE CULTURA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						180.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013360 7002 RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	99	33.90.93	0	100	180.000	180.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						149.129
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017416 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	99	44.90.52	0	100	9.129	9.129
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017448 0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
BENEFÍCIO						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.49	0	100	100.000	100.000
23.691.3900.9068 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 010649 6969 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	40.000	40.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						6.100
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018845 9658 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	27	33.90.30	0	100	5.000	5.000
	27	44.90.52	0	100	1.100	1.100
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						6.100
15.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018772 9657 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	33.91.39	0	100	2.904	2.904
	99	44.90.52	0	100	52.800	52.800
15.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						55.704
Ref. 018782 9733 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	25.000	25.000
15.452.1050.3001 ENCERRAMENTO DO ATERRO DO JÓQUEI						
Ref. 018776 0002 ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JÓQUEI						
ÁREA BENEFICIADA (HA) 0	10	44.90.51	0	100	5.000	5.000
15.452.1050.3002 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Ref. 018775 0004 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA NO DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	40.000	40.000
15.452.1050.3002 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA COLETA E TRATAMENTO DIFERENCIADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Ref. 018781 0005 IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.452.1050.3004 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 018774 0002 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM PARA CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	40.000	40.000
15.452.1050.3977 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO						
Ref. 018806 6131 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	20.000	20.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						407.937
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018856 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						
	19	33.90.30	0	100	363.937	
	19	44.90.52	0	100	44.000	407.937
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						80.000
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018887 9659 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						
	99	31.90.34	0	100	80.000	80.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						1.155.278
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000910 0091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						
	99	33.90.39	0	100	52.660	52.660
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001483 0004 (** IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	166.248	166.248
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001518 0147 (** EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	420.524	420.524
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS						
Ref. 001127 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS - ODM	99	44.90.51	0	100	9.719	9.719
15.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011007 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	1.587	
	99	44.90.51	0	100	18.560	20.147
15.451.3000.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 010874 6715 (***) REFORMA DE FEIRAS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	45.419	45.419
16.482.1200.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRO MORADIA						
Ref. 015295 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - PRÓ MORADIA	9	44.90.51	0	100	100.000	100.000
17.512.0122.3665 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref. 004826 0293 (** IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS NO DISTRITO FEDERAL - ODM	99	44.90.51	0	100	20.000	20.000
27.811.4000.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 010900 6330 (***) REFORMA DE ESTÁDIO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	106.420	106.420
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Ref. 001546 0009 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	158.230	158.230
27.812.4000.1988 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ESPORTES						
Ref. 013652 6794 (**)						
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	55.911	55.911
250101/00001 25101						4.991
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
11.331.1463.2706						
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA						
Ref. 016893 9688						
APOIO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA COMUNIDADES (ODM)	99	33.50.39	0	100	4.991	4.991
200202/20202 26205						2.400.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.122.2800.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001197 0016						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	200.000	200.000
26.782.2800.1475						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 001291 0010 (**)(***)						
DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO BR-020 TRECHO PLANALTINA/DIVISA GO	6	44.90.51	0	100	200.000	200.000
26.782.2800.3550						
PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF						
Ref. 001367 0001 (***)						
PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
310101/00001 27101						641.669
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.0100.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017420 8710						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.09	0	100	5.000	5.000
04.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017421 9626						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE						

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTADO DE TURISMO						
1						
33.90.35	0	100	2.692			2.692
04.122.0750.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017423 9548						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO						
1						
33.90.49	0	100	100.000			100.000
23.695.0187.3582						
PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 017386 9410						
PROJETOS PARA QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO, EQUIPAMENTO E INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DO DF.						
99						
44.90.51	0	100	20.000			
99						
44.90.52	0	100	23.977			43.977
23.695.0189.9068						
APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 017383 9639						
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NACIONAIS						
99						
33.90.39	0	100	490.000			490.000
240901/24901 27901						80.452
FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL						
04.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017008 9631						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FITUR/DF						
1						
33.90.39	0	100	40.452			40.452
23.695.0189.9092						
APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DO TURISMO						
Ref. 017011 9286						
APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DE TURISMO						
99						
33.90.39	0	100	40.000			40.000
280101/00001 28101						437.967
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						
15.122.0100.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010582 6982						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE						
99						
31.90.11	0	100	417.707			417.707
15.126.0650.1539						
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, HABITACIONAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.						
Ref. 010823 0001 (**)						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.530	2.530
15.421.1501.2426 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 013004 0021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	99	33.91.39	0	100	6.000	6.000
15.451.0202.4084 FORMULAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS						
Ref. 017443 0001 FORMULAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICA URBANA	99	33.90.39	0	100	11.730	11.730
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						30.000
16.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 016962 9625 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	30.000	30.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.639.437
04.122.0100.2994 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 017676 0012 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA TRANSPARÊNCIA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	25.000	25.000
	99	44.90.52	0	100	25.000	25.000
						50.000
04.122.0750.2422 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 011306 0003 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (ODM)	99	33.90.39	0	100	89.437	89.437
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013551 7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	99	33.90.08	0	100	100.000	100.000
	99	33.90.46	0	100	600.000	600.000

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.49	0	100	300.000	1.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013584 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
	99	33.90.93	0	100	500.000	500.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						134.529
27.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010581 6975 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						
	99	33.90.46	0	100	100.000	100.000
27.811.1900.9010 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 010683 0001 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS	99	33.90.39	0	100	34.529	34.529
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						420.545
27.242.2409.9074 APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E OU MENTAL						
Ref. 013254 3256 APOIO AO ESPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E OU MENTAL (ODM)	99	33.50.39	0	100	60.000	60.000
27.811.1900.9010 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 013256 7221 APOIO AO ESPORTE DE EDUCAÇÃO	99	33.50.39	0	100	160.545	160.545
27.811.1900.9010 APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 013257 7222 APOIO A ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO	99	33.50.39	0	100	170.000	170.000
27.812.1900.9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER						
Ref. 013258 7824 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER PELO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
19.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010675 0046 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	100.000	
	99	33.90.49	0	100	100.000	
						200.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						4.700.000
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010740 6968 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.39	0	100	4.700.000	
						4.700.000
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DF						190.000
04.126.0079.3011 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017677 0002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA TRANSPARÊNCIA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.000	
						60.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010521 6968 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	130.000	
						130.000
480101/00001 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017066 7028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.100.000	
						1.100.000
490101/00001 49101 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017363 8721 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL	99	31.90.11	0	100	1.000.000	
	99	31.90.13	0	100	500.000	
						1.500.000
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						1.229.596

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017484 9642 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	100	544.596	
						544.596
04.122.0136.6040 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL						
Ref. 017474 0004 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
04.122.0750.6038 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS						
Ref. 017476 9123 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO PESSOAL	1	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 017480 8682 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	100	5.000	
						5.000
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 017479 9665 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	80.000	
						80.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017473 7030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.96	0	100	500.000	
						500.000
2011AC00338					TOTAL	21.573.962

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						5.000
10.128.0350.9068 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011449 6972 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-ACADÊMICO-CIENTÍFICOS						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	31.91.13	0	100	200.000	200.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						5.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017398 8723 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.91.13	0	100	5.000	5.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						417.707
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000922 0052 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE						
	99	31.90.92	0	100	417.707	417.707
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						1.041.089
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013413 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
	99	31.90.11	0	100	341.089	341.089
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013584 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
	99	31.90.94	0	100	700.000	700.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018830 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	200.000	200.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						2.700.229
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013279 7019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS						

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
HUMANOS E CIDADANIA	99	31.90.11	0	100	2.250.000	2.250.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010798 6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						
	99	31.90.94	0	100	450.229	450.229
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DF						190.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010521 6968 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	190.000	190.000
480101/00001 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.300.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017065 8711 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	3.200.000	3.200.000
04.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017067 9549 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	50.000	50.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017066 7028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	50.000	50.000
110201/11201 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						1.789.596
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017478 8724 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
	1	31.90.11	0	100	560.000	560.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017473 7030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE						

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
	1	33.90.93	0	100	1.229.596		1.229.596
500101/00001 50101		SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF					440.000
04.131.3200.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018852 8742		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
	99	31.90.11	0	100	440.000		440.000
2011AC00338 TOTAL						17.926.525	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					614.437
09.273.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 018947 9717		COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS DOS EX-EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - LEI Nº 701/94					
	99	31.90.01	0	100	614.437		614.437
320203/32203 13203		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV					1.600.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 018876 9713		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.01	0	100	1.600.000		1.600.000
170202/17202 23202		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB					170.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000914 0069		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
	99	31.90.94	0	100	170.000		170.000
170203/17203 23203		FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS					5.000
10.122.0750.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 011451 7009		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE					
	1	33.90.46	0	100	5.000		5.000
510101/00001 51101		SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL					2.263.000

08.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
Ref. 019592 9579	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CRIANÇA									
		99	33.90.46	0	100	2.263.000				2.263.000
2011AC00338 TOTAL							4.652.437			

DECRETO Nº 33.359, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – CDES/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Governo do Distrito Federal – CDES/DF, órgão de assessoramento imediato do governador.

Art. 2º Ao CDES/DF compete:

I - assessorar o Governador do Distrito Federal na formulação de políticas, indicações normativas e ações governamentais específicas para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;

II - debater, orientar e apreciar propostas de políticas públicas e reformas estruturais para o desenvolvimento econômico e social, submetidas pelo Governador do Distrito Federal;

III - sugerir, propor, elaborar e submeter relatórios, estudos, projetos, acordos e pareceres relativos ao desenvolvimento econômico e social ao governador, a partir da concertação de diversos setores da sociedade civil nele representados;

IV - organizar, promover e acompanhar debates acerca das medidas necessárias para a promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, mediando o diálogo entre as diversas representações do Governo e da sociedade civil.

Art. 3º O CDES/DF será presidido pelo Governador do Distrito Federal, e integrado pelo:

I - Vice-Governador do Distrito Federal;

II - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, que será o Secretário Executivo;

III - Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;

IV - Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal;

V - Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal;

VI - Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

VII - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

VIII - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

IX - Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

X - Secretário de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal;

XI - Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal;

XII - Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal;

XIII - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;

XIV - Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal;

XV - Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal;

XVI - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XVII - Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal;

XVIII - Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

XIX - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal;

XX - Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal;

XXI - Presidente do Conselho de Governo do Distrito Federal;

XXII - Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb;

XXIII - Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap;

XXIV - Presidente do Banco de Brasília – BRB;

XXV – Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB;

XXVI - Cinquenta e quatro lideranças de reconhecida representatividade em diferentes setores da sociedade, designados por ato formal do Governador do Distrito Federal, pelo período de um ano, com uma recondução facultativa.

§1º O Secretário Executivo do CDES/DF poderá requisitar, em caráter transitório, servidores dos diversos órgãos da administração pública distrital, necessários ao desempenho das atividades do CDES/DF, sem prejuízo para o servidor.

§2º Outros Secretários de Estado do Distrito Federal serão convocados quando as questões em pauta tiverem relação com as suas pastas.

§3º A critério do Secretário Executivo poderão ser convidados a participar das reuniões do CDES/DF, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas.

§4º Cada integrante do CDES/DF poderá designar um assessor técnico que poderá representá-lo nos grupos de trabalho, exceto nos momentos de deliberação.

§5º Os conselheiros do CDES/DF representantes da sociedade civil perderão o mandato:

I - automaticamente, quando ocorrer ausência imotivada em três reuniões consecutivas do CDES/DF;

II - por decisão de dois terços dos conselheiros, pela prática de ato incompatível com a função.

Art. 4º Os conselheiros que perderem o mandato ou renunciarem a ele serão substituídos na forma do artigo 3º, inciso XXVI deste decreto, apenas para completar o mandato original.

Art. 5º A participação no CDES/DF será considerada de relevante serviço prestado à sociedade com certificado de participação aos interessados, e não será remunerada,

Art. 6º Fica aprovado o Regimento Interno do CDES/DF, constante no anexo deste decreto, que dispõe sobre as suas normas de funcionamento e deliberação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2011.
124º da República e 52º de Brasília.

AGNELO QUEIROZ

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL – CDES/DF
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO CDES/DF

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES/DF é composto por seus conselheiros, na forma do decreto de sua criação, funcionando em seu Pleno, Comitê Gestor ou por meio de Grupos de Trabalho.

Art. 2º Ao Pleno, composto pela totalidade dos conselheiros do CDES/DF, compete:

- I - deliberar sobre as diretrizes e programas de ação do CDES/DF;
- II - opinar sobre as proposições que lhe forem apresentadas pelo governador;
- III - propor temas para discussão, elaborar estudos e propostas concernentes ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;
- IV - analisar e deliberar as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho e pelo Observatório da Equidade;
- V - aprovar as atas de suas reuniões;
- VI - determinar a realização de reuniões extraordinárias.

Art. 3º Ao Presidente compete:

- I - promover o debate e a formulação de propostas ao Conselho;
- II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
- III - aprovar a pauta das reuniões do Pleno;
- IV - decidir sobre as questões de ordem formuladas pelo Pleno.

Art. 4º Ao Secretário Executivo compete:

- I - assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições;
- II - convocar, por solicitação da presidência, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
- III - solicitar ao Conselho a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público;
- IV - realizar outras atividades executivas ou de representação designadas pelo Presidente; e
- V - elaborar a pauta e lavrar a ata das reuniões do Pleno.

Parágrafo único. As atividades de secretaria e suporte ao funcionamento do CDES/DF serão realizadas pela estrutura administrativa da Secretaria de Governo do DF.

Art. 5º Ao Comitê Gestor compete:

- I - fortalecer a interlocução entre os integrantes/conselheiros do CDES/DF;
- II - acompanhar os resultados das atividades do CDES/DF;
- III - colaborar para a estratégia de comunicação do CDES/DF;
- IV - colaborar no encaminhamento das deliberações do Pleno;
- V - contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor será composto:

- I - por seis conselheiros representantes da sociedade civil, sendo dois de cada segmento; movimentos sociais, empresarial e personalidades; e
- II - por três representantes do Governo do Distrito Federal, sendo um deles o Secretário Executivo do CDES/DF.

Art. 6º Os Grupos de Trabalho, de caráter temporário e composto por conselheiros do CDES/DF, serão definidos pelo Pleno e terão como objetivo:

- I - realizar estudos, discussões e elaborar propostas sobre temas específicos previamente definidos pelo Governo ou deliberados pelo Pleno;
- II - analisar as contribuições de representantes do Governo, especialistas e outras instituições; e
- III - encaminhar ao Pleno as proposições formuladas para deliberação.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO PLENO

Art. 7º O Pleno se reunirá ordinariamente quatro vezes ao ano, com a presença do Presidente do CDES/DF e a maioria de seus membros, para discutir temas apresentados pelo Governo e proposições do Conselho, resultado das discussões realizadas pelos Grupos de Trabalho.

§1º Os conselheiros serão convocados a participar das reuniões do Pleno com, no mínimo, dez dias de antecedência.

§2º O Secretário Executivo poderá convocar reuniões extraordinárias quando solicitadas pelo Presidente do CDES/DF.

Art. 8º A pauta das reuniões do Pleno será definida pelo Secretário-executivo e submetida à decisão do Presidente.

Art. 9º No início dos trabalhos, o Pleno deverá:

- I - aprovar a ata da reunião anterior; e
- II - deliberar sobre os pedidos de aditamento de pauta.

§1º A proposta justificada de aditamento da pauta deverá ser encaminhada ao Secretário executivo até cinco dias úteis antes das reuniões.

§2º O aditamento da pauta será decidido pelo Pleno no início das reuniões.

Art. 10. Os conselheiros terão garantida a palavra mediante inscrição com o Secretário Executivo, que determinará o tempo de manifestação e quantidade de inscrições.

§1º O conselheiro poderá formalizar seu pedido de intervenção nas reuniões do Pleno antecipadamente, preferencialmente por meio eletrônico, até quarenta e oito horas antes do início da reunião.

§2º As inscrições efetuadas durante a reunião poderão ser deferidas pelo Secretário executivo, de acordo com a disponibilidade de tempo nas reuniões do Pleno.

Art. 11. Concluída a fase de discussão, a matéria será submetida à deliberação do Pleno.

§1º O Pleno formalizará suas decisões mediante acordos consensuais, que serão encaminhados ao Governador do Distrito Federal.

§2º As decisões do Pleno ocorridas de forma não consensual serão reduzidas a termo e encaminhadas ao Governador do Distrito Federal sendo denominadas recomendação - quando aprovadas pela maioria do Pleno - e sugestão - quando consideradas relevantes pela minoria.

Art. 12. Esgotada a pauta, o Presidente declarará encerrada a reunião.

Art. 13. A ata de cada reunião será lavrada pelo Secretário Executivo e dela deverá constar:

- I - a data e hora de abertura e encerramento da reunião;
- II - o nome de quem presidiu e secretariou a reunião;
- III - a lista dos presentes;
- IV - as decisões, encaminhamentos e proposições do Pleno.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário nos termos do ato que os constituir, não podendo ultrapassar o período de mandato de seus membros.

Parágrafo único. O Pleno poderá instituir, simultaneamente, até cinco Grupos de Trabalho.

Art. 15. Os Grupos de Trabalho serão definidos pelo Pleno, pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do CDES/DF e serão compostos por:

- I - um integrante do Governo do Distrito Federal, designado pelo Secretário Executivo do CDES/DF, que o coordenará;
- II - um representante indicado pela Secretaria de Estado da área pertinente ao tema objeto da discussão, que será seu relator;
- III - por no mínimo três, e, no máximo doze conselheiros representantes da sociedade civil;
- IV - por representantes da Administração Pública Direta e Indireta, sempre que as questões em pauta tiverem relação com as respectivas pastas.

§1º Os grupos de trabalho deverão funcionar, preferencialmente, com a presença de todos os segmentos representados no Conselho.

§2º Os Grupos de Trabalho funcionarão com a presença da maioria simples de seus integrantes.

§3º As reuniões dos Grupos de Trabalho serão convocadas com, no mínimo, três dias de antecedência.

Art. 16. Os estudos e relatórios elaborados pelos Grupos de Trabalho deverão ser concluídos e encaminhados ao Secretário Executivo, por meio digital, até sete dias antes da realização das reuniões do Pleno.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O CDES/DF promoverá a transparência e a publicidade de suas discussões sobre os temas abordados pelo Pleno e pelos Grupos de Trabalho.

Art. 18. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Presidente ou pelo Secretário Executivo do CDES/DF.

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS (*)

Processo: 480.000.814/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL – STC. Assunto: AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em sua Segunda Reunião Ordinária, do exercício de 2011, por unanimidade, Resolve:

1. Deliberar pela aprovação da Concessão de Horas Extras aos servidores não comissionados que trabalham nas atividades de apuração de Tomada de Contas Especial – TCE, da Secretaria de Estado de Transparência do Distrito Federal, nos termos constantes dos autos e;
2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 10 de novembro de 2011.

WILMAR LACERDA

Presidente

ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO, Conselheiro; EDIVALDO ASSIS, Conselheiro; GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO, Conselheiro; RAIMUNDO NOVATO, Conselheiro; CARLOS ALBERTO DE MATOS, Conselheiro; GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, Conselheiro; PAULO SANTOS DE CARVALHO, Conselheiro; WANDERLY FERREIRA DA COSTA, Conselheiro.

Processo: 480.000.814/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL – STC. Assunto: AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS.

1. Homologo a presente resolução e aprovo a Concessão de Horas Extras aos servidores não comissionados que trabalham nas atividades de apuração de Tomada de Contas Especial – TCE, da Secretaria de Estado de Transparência do Distrito Federal, nos termos constantes dos autos.
2. Publique-se.

Brasília, 21 de novembro de 2011.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011, página 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

UG: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

PARA: UO: 34101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UG: 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.1900.9075.9570 – APOIO ÀS ATIVIDADES DA EQUIPE PEIXE DE FUTSAL DE SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	50.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para realização do evento, conforme acordo entre as partes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA M. BONFIM HAMÚ	CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
U.O Cedente	U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

UG: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

PARA: UO: 34101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UG: 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.1900.9085.4838 – APOIO ÀS ATIVIDADES DA EQUIPE PEIXE DE FUTSAL DE SOBRADINHO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	50.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para realização do evento, conforme acordo entre as partes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA M. BONFIM HAMÚ	CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA
U.O Cedente	U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

UG: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

PARA: UO: 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

UG: 180101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1464.2094.9730 – Apoiar as Atividades do Lar São José – Casa do Candango de Sobradinho

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.43	100	100.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para apoio as atividades do Lar São José, conforme acordo entre as partes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA M. BONFIM HAMÚ	ARLETE SAMPAIO
U.O Cedente	U.O Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 20, de 15 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 170, de 31 de agosto de 2011, página 1.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA	SALIN SIDARTHA MARTINS DINIZ
Administrador Regional da Ceilândia	Administrador Regional do Cruzeiro
UO Cedente	UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, que lhe são conferidas e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe do Núcleo de Pessoal como Executor dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 2011NE000233, do processo 144.000.331/2011, referente a participação de servidores no curso GFIP/SFIP 8.4, no período 23 a 25/11/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

JANINE RODRIGUES BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do valor da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 02 de setembro de 2008 e de acordo com deliberação do Colegiado na 34ª Reunião Extraordinária do Pleno do CAS/DF, realizada no dia 08 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO a proposta orçamentária apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, para o exercício de 2012.

CONSIDERANDO o teto orçamentário estipulado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN para o FAS/DF-2012 no valor de R\$ 54.088.110,00 (cinquenta e quatro milhões, oitenta e oito mil cento e dez reais), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor de R\$ 111.482.733,48 (cento e onze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) da proposta orçamentária do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, apresentada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, para o exercício de 2012.

Art. 2º Solicitar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, que envie esforços junto ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento-SEPLAN para a necessária suplementação do FAS/DF para o exercício de 2012, conforme valor deliberado por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LIGIA GOMES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTINA, localizado no Condomínio Estância I a V – Mestre D'Armas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DA ESTRUTURAL, localizado na Quadra 3, Área Especial 01 – Setor Norte – Estrutural, vinculado à Diretoria Regional de Ensino do Guará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195 de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02 DE SÃO SEBASTIÃO, localizado na Quadra 202, Conjunto 4, Lote 1, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 221/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000278/2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Educare BSB, situado no Setor D Sul, Lote 7, Loja 4 e Subsolo, Taguatinga – Distrito Federal, mantido por Educare Brasília Centro Educacional Ltda., ambos sediados no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 222/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 41 0.001628/2010, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação da oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, no Centro Social e Escola Marista Irmão Francisco Rivat, situado na QS 502, Conjunto 9, Lote 1, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira Educação e Cultura – ABEC, com sede na Rua Lavapés, 1023, Bairro de Cambuci, São Paulo – São Paulo.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 223/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 460.000018/2010, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, o Colégio Guarazinho, situado na QE 10, Conjunto A, Lote 45, Guará I – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional K&K Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil: creche. Para de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir de 2008, que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional de 18 de janeiro de 2009 a 31 de outubro de 2011.

Art. 5º Recomendar que a instituição educacional atente para a observância dos dispositivos da Resolução nº 1/2009 – CEDF, especialmente quanto ao prazo estabelecido no artigo 99.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 227/2011 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000045/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 19 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2016, a Escolinha do Leléu, mantida por Leléu Escola de Educação Infantil Ltda.-ME, ambos situados na QNN 19, Conjunto G, Lote 45, Ceilândia – Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2011.

Processo: 410.001519/2010. Interessado: Colégio Mariano HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 201, de 27 de setembro de 2011, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, considerando que o requerente não apresentou fatos novos que evidenciem vício de ilegalidade no presente processo, que alicerçou o Parecer nº 265/2010-CEDF, que concluiu pelo descredenciamento do Colégio Mariano, a partir de 1º de janeiro de 2011, agravado pela inspeção, in loco, ocorrida nos dias 2 de maio e 3 de junho do ano em curso, que constatou que o Colégio Mariano continua a cometer irregularidades, e considerando que a homologação do citado Parecer foi revogada, o parecer é por: a) descredenciar, a partir da data de homologação do presente parecer, o Colégio Mariano, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 28 e 30, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., com sede no mesmo endereço, cessando a oferta de cursos na modalidade de educação a distância – educação de jovens e adultos, equivalente aos ensinos fundamental e médio; b) solicitar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF que, após homologação do presente parecer, realize novas visitas ao Colégio Mariano e planeje ações de orientação, supervisão e inspeção à instituição educacional, de forma que seus dirigentes tomem medidas pertinentes ao encerramento de suas atividades; c) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que encaminhe cópia do inteiro teor do citado parecer ao interessado, ao Colégio Mariano, à Procuradoria Geral do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, bem como à Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, para interdição da instituição educacional.

Processo: 080.007753/2011. Interessado: Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB/SEDF HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 207, de 11 de outubro de 2011, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) considerar aprovado o documento “Orientações Pedagógicas para as Turmas em Defasagem idade/série dos Anos Finais do Ensino Fundamental”, que regulamenta as classes de aceleração de aprendizagem nas instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; b) recomendar à Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB/SEDF que sejam revistas as matrizes curriculares da educação básica, em suas diferentes etapas e modalidades de ensino, que constam do Parecer nº 325/2008 – CEDF, o qual aprovou as Diretrizes Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, documento norteador para a construção da Proposta Pedagógica das instituições educacionais da rede pública de ensino, encaminhando-as para aprovação do CEDF.

Processo: 410.002013/2010. Interessado: Centro de Ensino Universalizante Brasileiro – CEUBRAS HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 196, de 20 de setembro de 2011, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por: a) descredenciar o CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro, situado na QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia – Distrito Federal, mantido por CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, a partir da homologação do citado parecer; b) indeferir o pedido de mudança de endereço do CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro, da QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia – Distrito Federal para QS 408, Conjunto C, Lote 2, Bloco B, Lojas 1, 2 e 6, Samambaia – Distrito Federal; c) solicitar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/DF que, após a homologação do citado parecer, realize novas visitas ao CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro e planeje ações de orientação, supervisão e inspeção à instituição educacional, de forma que seus dirigentes tomem medidas pertinentes ao encerramento das atividades de educação de jovens e adultos; d) solicitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que encaminhe cópia do inteiro teor do citado parecer ao interessado, ao CEUBRAS – Centro de Ensino Universalizante Brasileiro, à Procuradoria Geral do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, bem como à Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, para interdição da instituição educacional.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante dos processos 473.000112/2011, 080.008328/2009, 463.000622/2011, 468.000874/2011, 468.000926/2011, 470.001002/2010, 463.000815/2011, 473.000101/2011, 080.010580/2009, 471.000269/2011, 468.000821/2011, 468.000873/2011, 080.001654/2010, 463.000875/2011, 463.000876/2011, 463.000692/2011, 463.000896/2011, 465.000899/2010, 461.000110/2011, 466.000148/2011, 463.000893/2011 e 473.000109/2011 que consideram que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) se configura em acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante dos processos 463.000259/2011, 462.001202/2010, 462.001203/2010, 467.000198/2011, 463.000828/2011 que consideram que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) não se configura em acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a decisão prolatada junto ao processo 080.006934/2010

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Determinar a extinção e arquivamento dos autos, considerando argumentação insita aos autos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a decisão prolatada junto ao processo 080.002324/2008

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Determinar a extinção e arquivamento do processo em referência no art. 1º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, página 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante dos processos 080.002389/2010, 473.000387/2011, 470.000005/2011, 467.001277/2010, 462.001931/2010, 080.009956/2009, 080.009167/2009, 080.002448/2010, 080.011438/2009, 462.001207/2010, 462.000600/2010, 474.000443/2011, 474.000610/2011, 470.001033/2010, 470.000237/2011, 473.000754/2010, 473.000314/2011, 473.000100/2011, 468.000594/2011, 468.000871/2011, 468.000872/2011 que consideram que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) configura-se em acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos Sindicantes 080.003088/2008 e 080.004424/2010, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/11/2011, conforme Art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-

ções que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/SEDF, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429/SEDF, de 8 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a Relação dos Concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO UNISABER, Portaria de Recredenciamento nº 290 de 22/09/2005-SEDF; ENSINO MÉDIO, 119/2011, Livro 04, Williane Caroline Silva Mendes, 1648, 110; Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Moroni Marques Rechetnicou, 2002, 67; Diretor Ezequias Alves Pontes, DODF nº 01 de 04/01/2010; Secretária Escolar Sandra Mara de Andrades de Souza Reg. nº 1196-DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 16, Eva Aurelio da Costa, 6305, 753; Maria de Fatima Cardoso de Bastos, 6306, 754; Katia Sampaio Martins de Barros Ferraz, 6307, 754; Luanda Cristina Silva Novais, 6308, 754; Márcia Marques Ferreira Silva, 6309, 755; Mirian de Oliveira Freitas, 6310, 755; Maurenice Ferreira dos Santos, 6311, 755; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Vanessa Rodrigues dos Santos, 6312, 756; Warlison Pereira dos Santos Lima, 6313, 756; Erivanda da Silva Vieira, 6314, 756; Francisco de Sousa Geraldo, 6315, 757; Onea Barbosa Parente da Costa, 6316,757; Ligia Evaristo da Costa, 6317, 757; Helena Veranice Matias da Gama, 6318, 758; Elenilda Costa da Cunha, 6319, 758; Marlene dos Santos Oliveira, 6320, 758; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Weber Candido de Oliveira, 6321,759; Danielle Coelho Lima, 6322, 759; Luzinete Soares de Jesus, 6323, 759; Danielle Gonçalves Silva, 6324, 760; Maria Selma dos Santos Cardoso, 6325, 760; Liliane Rodrigues da Silva, 6326, 760; Ivonete Silva Reis, 6327, 761; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1222-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 e conforme OS nº 85/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Adriana dos Santos Lino, 87, 29; Adriana Paula Ribeiro da Silva, 88, 30; Alex Fonseca Borges, 89, 30; Alcileide Vital dos Santos, 90, 30; Alenildo Santos Silva, 91, 31; Alessandro Ricardo da Conceição, 92, 31; Aline da Silva Santos, 93, 31; Amilton Reis de Souza, 94, 32; Ana Kelly de Melo, 95, 32; Anderson Felix Miranda Bessa, 96, 32; Andréia Cristina de Araujo, 97, 33; André Luis Oliveira da Silva, 98, 33; Arcângela Maria de Sousa Silva, 99, 33; Avildo José Eduardo, 100, 34; Bruno Pereira da Silva, 101, 34; Camila do Nascimento Ferreira, 102, 34; Carla Derilane Pires de Macedo, 103, 35; Carlos Eduardo Marques Farias, 104, 35; Claudia Barbosa Belem, 105, 35; Cassiane de Jesus Santos, 106, 36; Daylleanny da Silva Alves, 107, 37; Darvson Souza dos Santos, 108, 36; Deibids William de Lima, 109, 37; Douglas de Souza Borges, 110, 37; Dioneia Gomes do Nascimento, 111, 37; Edilene Arcanja Gonçalves, 112, 38; Edilma Jesus da Silva, 113, 38; Elida Bianca da Silva Gomes, 114, 38; Erica Jaqueira Gomes Nogueira, 115, 39; Erica Araujo Alves, 116, 39; Evellyn Dayane Costa Santos, 117, 39; Fabiana Rodrigues da Silva, 118, 40; Florisia Tinel de Sena, 119, 40; Francisco Feitosa da Silva Junior, 120, 40; Francisca Maria dos Santos Damasceno, 121, 41; Gabrilla Lucas da Silva Rodrigues, 122, 41; Hudson de Souza Carrijo, 123, 42; Hudson Pereira Ribeiro, 124, 42; Ivanete Dias de Assis, 125, 42; Izalene Vieira Veras, 126, 43; Joecy Viveiros de Abreu, 127, 43; Jessica Pereira dos Santos, 128, 43; Joao Leopoldo da Silva, 129, 44; Jose Henrique da Silva Pereira, 130, 44; Kelly Cristina Rodrigues de Souza, 132, 44; Kamila Ribeiro Araújo, 131, 45; Karina Cristina Rodrigues de Sousa, 133, 45; Lauriane Souza Ferreira, 134, 45; Leilda Santos de Oliveira, 135, 46; Lucas Braga Teixeira, 135, 46; Lucas Lopes de Aguiar, 136, 46; Maria da Cruz Pereira da Silva, 136, 47; Maria Francisca Oliveira Santos, 137, 47; Maria Rosilene da Conceição Silva, 138, 47; Mayra Siqueira Andrade, 139, 48; Monica de Araujo Oliveira, 140, 48; Nathany Souza Torres, 141, 48; Natalia Andreia Alves da Silva, 142, 49; Normaci Ferreira Lopes, 143, 49; Nubia Sene de Souza, 144, 49; Paulo Ricardo da Silva, 145, 50; Raimundo dias Furtado, 146, 50; Raimundo Nonato Rodrigues Lima Júnior, 147, 50; Rayane Mendes Gavião, 148, 51; Rayan Raimundo Neto, 149, 51; Ronie dos Reis Santos, 150, 51; Rosileide Reis Martins, 151, 52; Sildiana Castro Silva, 152, 52; Silvana Pereira de Souza, 153, 52; Silorrane Damasceno Ribeiro, 154, 53; Sueli Alves Barbosa, 155, 53; Talysson Pereira do Nascimento, 156, 53; Tatiane Durães Coutinho Alves, 157, 54; Tiago da Silva Gomes, 158, 54; Valdirene Rocha, 159, 54; Valdineide Rodrigues de Sousa, 160, 55; Vanusia Pereira de Almeida, 161, 55; Valdete Correia de Jesus da Silva, 162, 55; Vivian Mendes Alves, 163, 56; Viviane Oliveira Goullart, 164, 56; Viviane Sousa da Conceição, 165, 56; Walison Sidnei de Sousa, 166, 57; Wellington Lima Abdias, 167, 57; Wellinto Mendes Soares, 168, 57; Ana Claudia Rocha dos Santos, 169, 58; Antonio Augusto Ferreira, 170, 58; Aglaice de Santana da Silva, 171, 58; Alessandra Nogueira Marques, 172, 59; Ana Célia

Almeida da Conceição, 173, 59; Ana Luiza de Souza Rodrigues, 174, 59; Antonio Marcelo Alves da Silva, 175, 60; Antonieta Moura Silva, 176, 60; Carliane dos Santos Leitão, 177, 60; Claudia Maria Holanda da Silva, 178, 61; Cleane Ferreira de Lucena, 179, 61; Crislaine Mendes de Souza, 180, 61; Chirlei Langmer da Silva, 181, 62; Edilene Rodrigues do Nascimento, 182, 62; Edinete Pessoa da Costa, 183, 62; Edna Oliveira Rocha dos Santos, 184, 63; Eliane Celestino de Carvalho Silva, 185, 63; Evaldina Nunes de Sá, 186, 63; Francilene de Araujo Rocha, 187, 64; Gleydson Alves Pereira, 188, 64; Gleydson Pereira de Araujo Silva, 189, 64; Helen Cristina Ferreira da Silva, 190, 65; Huguiarley Vieira dos Santos, 191, 65; Humberto Carrijo, 192, 65; Huanderson de Souza Silva, 193, 66; Ilson Moraes da Silva, 194, 66; Ionara Conceição de Araujo, 195, 66; Izaac Juvenio Marques de Figueiredo Neto, 196, 67; Iuleia Cardoso Ferreira, 197, 67; Joana D'arc Ferreira da Silva, 198, 67; Joselito de Sousa Maia, 199, 68; Leonardo Soares Bezerra, 200, 68; Luisa de Sousa, 201, 68; Lucilene Ferreira dos Santos, 202, 69; Lucilene dos Santos Pinheiro Machado, 203, 69; Maria de Lourdes Alves Filha, 204, 69; Maria da Carmo Pereira Batista, 205, 70; Maria Jose da Silva de Farias, 206, 70; Maria Neta Carvalho de Farias, 207, 70; Maria Rosa da Silva Castro, 208, 71; Michelle Dias de Oliveira, 209, 71; Nézia Glória Sousa da Silva, 210, 71; Oséias Nei de Santana, 211, 72; Patricia Lima da Silva, 212, 72; Rafaela dos Santos Lopes, 213, 72; Rebeca da Silva, 214, 73; Ricardo Luan Cristiano Rodrigues Silva, 215, 73; Ricardo Julio dos Santos Pereira, 216, 73; Rosângela Brasil Alves, 217, 74; Samara Regina de Sousa Ferreira, 218, 74; Silvan Pereira do Nascimento, 218, 74; Simone Alves da Silva, 219, 75; Tais Alves Torres, 220, 75; Umbelina Pedro Gomes Neta, 221, 75; Vanilda Carvalho Barreto, 222, 76; Vanuzia da Silva Lima, 223, 76; Wesley da Silva Velozo, 224, 76; Wesley Max Pereira Moreira, 225, 77; Diretor Amarildo Reino de Lima DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Cláudio de Souza Lima Reg. nº 1329-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 07, Adriana Medeiros Pereira, 2034, 45; Andréa Tomé, 2035, 46; Amanda Emanuelle Barbosa Costa, 2036, 46; Antonelba Nunes da Silva 2037, 46; Aline Rocha Rosa, 2038, 47; Aliane Maria Oliveira de Jesus, 2039, 47; Alessandra Jucileide Silva, 2040, 47; Ana Cleide Lopes da Silva Carvalho, 2041, 48; Angélica Martins Freitas Gontijo, 2042, 48; Amanda Stephany Gomes da Silva, 2043, 48; Andressa Cerrano de Castro, 2044, 49; Adriana Pinheiro da Rocha, 2045, 49; Andrea Cristina Bites, 2046, 49; Angela Freire Alves Loiola, 2047, 50; Ana Marcilia dos Santos Stevanato, 2048, 50; Carla Grasiella Alves da Silva, 2049, 50; Camila Balzani Marques, 2050, 51; Carla Leticia Soares de Almeida, 2051, 51; Eliete Araujo da Silva, 2052, 54; Carine Suellen Araújo de lima, 2053, 51; Cíntia de Fátima Batista Brandão, 2054, 52; Beniane Vieira Miranda, 2055, 52; Daniela Pereira da Silva, 2056, 52.; Cleide Ribeiro Barbosa, 2057, 53 ; Dayane Moreno de Moura, 2058, 53; Damila Lisboa de Souza, 2059, 53; Ezilda Bezerra Soares, 2060, 54; Elisvânia Sousa Magalhães, 2061, 54; Elisangela Rodrigues Guedes, 2062, 55; Elisângela da Silva Ferreira, 2063, 55; Everton de Assis Silva Babosa, 2064, 55; Edicarlo Lopes de Almeida, 2065, 56; Elizângela Vieira da Silva, 2066, 56; Elisane Ribeiro dos Santos, 2067, 56; Erika Neres Fernandes, 2068, 57; Fernanda Dias Fernandes, 2069, 57; Francys Cardoso Taques, 2070, 57; Fábio Dourado Brumana, 2071, 58; Francisca das Chagas dos Santos Mourão, 2072, 58; Gelvane Tavares de Araújo, 2073, 58; Geovana Rodrigues Pereira, 2074, 59; Glaucia Alves dos Santos, 2075, 59; Glenda Carla da Silva Viana, 2076, 59; Georgeanne Figueirêdo Rodrigues, 2077, 60; Hildomar Gomes da Silva, 2078, 60; Henrique Durval Pereira, 2079, 60; Idiane de Medeiros da Silva, 2080, 61; Indiara da Conceição, 2081,61; Joana Leite de Sousa, 2082, 61; Joelma da Silva Trindade, 2083, 62; Jozilda dos Passos Santos, 2084, 62; Janaina Alves de Araújo Pereira, 2085, 62; Juliana Alves Teixeira de Oliveira, 2086, 63; Kelly Cristina Santiago Carvalho, 2087, 63; Kellen Cristina Oliveira Campos de Cerqueira, 2088, 63; Kely Cristina Neris Silva Vieira, 2089, 64; Keylen Balbino de Sousa, 2090, 64; Lázara Silvério Rosa, 2091, 64; Leidiana de Sousa Silva, 2092, 65; Laís Franciny D'Avila Neto, 2093, 65; Monica Helena de Araujo, 2094, 65; Maria Gabriela Rodrigues, 2095, 66; Maria Rosineide Ribeiro da Silva, 2096, 66; Lidiane Pontes de Brito Mendonça, 2097, 66; Leonice Jose Moreira Batista, 2098, 67; Luana Monteiro Rodrigues, 2099, 67; Legiane Alves de Oliveira, 2100, 67;Magali das Neves Domingos, 2101, 68; Manuela Moura Pires, 2102, 68; Marina Ferreira de Araújo, 2103, 68; Mônica Alves de Sena Ramos, 2104, 69; Noel Sergio de Almeida, 2105, 69; Nelma Almeida Sapalácio, 2106, 69; Otaciana Carvalho de Santana Neta, 2107, 70; Priscila Figueiredo Lemos da Silva Mendes, 2108, 70; Patricia Santos Silveira, 2109, 70; Paula Francineth Moura Sá, 2110, 71; Patricia Campos Ferreira Quintino, 2111, 71; Priscila Lima Machado, 2112, 71; Pedro Enderson Almeida Alves, 2113, 72; Priscilla Valéria Gianini, 2114, 72; Rosemeire Tavares da Camara, 2115, 72; Renata Michele Bento Alves, 2116, 73; Rosângela Mendes Paixão, 2117, 73; Roberta Vanelly Pereira da Silva, 2118, 73; Rosemeire Alves dos Santos, 2119, 74; Rosana Abreu Carneiro Rachelle, 2120, 74; Regiane Paula de Araújo, 2121, 74; Suely Calixto da Silva, 2122, 75; Sabrina Dias de Araújo Mendonça, 2123, 75; Simone Iglesias de Azeredo, 2124, 75; Simone Cardoso dos Santos, 2125, 76; Suelaine Batista Santos, 2126, 76; Samara Lopes Machado, 2127, 76; Sandra Maria Sudré Batista , 2128, 77; Silvia Passos Alves de Alcântara, 2129, 77; Tania Ivanilde Ferreira Ribeiro, 2130, 77; Viviane Novais das Virgens, 2131, 78; Virginia Damasceno Alexandre, 2132, 78; Viviane Magalhães Caetano de Almeida, 2133, 78; Valéria Rodrigues Barroso, 2134, 79; Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira, 2135, 79; Vânia Xavier da Cruz, 2136, 79; Vilma Pereira da Silva, 2137, 80; Valdilani Nogueira Silva, 2138, 80; Vanessa Gualberto Soares, 2139, 80; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Kelma Silva Cavalcante Mota, 2140, 81; Ana Paula Moura de Assunção, 2141, 81; Antonio Carlos de Lima, 2142, 81; Camila Soares de Sá, 2143, 82; Cleber Rodrigues de Lima, 2144, 82; Elia

Lucia Viana Costa, 2145, 82; Elda Alvarenga Freitas Nicolino, 2146, 83; Edicarlo Lopes de Almeida, 2147, 83; Fabiana Abreu de Melo, 2148, 83; Franco Sousa dos Santos, 2149, 84; Lizete Maria de Souza, 2150, 84; Leticia Loren França Pereira, 2151, 84; Lucia Helena Correia Campos, 2152, 85; Luis Fernando Midauar, 2153, 85; Ladielle Rodrigues dos Santos, 2154, 85; Marcelle Braga e Moura, 2155, 86; Meire Aparecida Justina Neves, 2156, 86; Marta Suares da Silva, 2157, 86; Nádia Silva Santos, 2158, 87; Sabrina Alves dos Santos, 2159, 87; Vânia Maria de Jesus, 2160, 87; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Alessandra Ferreira Pereira, 2161, 88; Joaquim Almeida de Macedo, 2162, 88; Francisco das chagas Silva da Costa, 2163, 88; Joaquim Ciqueira de Souza, 2164, 89; Kleoni de Oliveira Silva, 2165, 89; Luciene Matias da Silva Araújo, 2166, 89; Técnico em Telecomunicações, Alessandro Pedrosa de Aguiar, 2167, 90; Alex Ricardo dos Santos, 2168, 90; Isac Felinto Pereira, 2169, 90; Oziel Vilácio de Sousa, 2170, 91; Paulo Henrique Leite Rodrigues Gonçalves, 2171, 91; Livro 08 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Adimilson Silva de Camargo, 2024, 24; Antonio Carlos Caetano da Silva, 2025, 24; Cerlandia Bernardino da Silva, 2026, 25; Domiciano Paiva Luciano, 2027, 25; Erison de Aguiar Silva, 2028, 25; Guilherme Chenn Borges Melo, 2029, 26; Joane Macedo Santos, 2030, 26; José Pereira Lima, 2031, 26; Kelly Cristina de Almeida Moraes, 2032, 27; Maria de Jesus Rocha de Oliveira, 2033, 27; Maria da Glória Oliveira Silva, 2034, 27; Luis Magno Santos Boa-Vida, 2035, 28; Miraci Nogueira Oliveira Silva, 2036, 28; Pedro Henrique Costa Lira Chagas, 2037, 28; Valéria Jorge Mendes, 2038, 29; Vanilson Moraes de Souza, 2039, 29; Valmir Ribeiro Junior, 2040, 29; Victor Cabral Silva, 2041, 30; Valquiria Paraíso Gonçalves, 2042, 30; Wilson Marcos de Sousa, 2043, 30; Iran Carvalho da Silva, 2054, 34; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Graziely de Souza Moreira, 2044, 31; Gustavo da Costa Lima, 2045, 31; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Fábio Ribeiro Vasconcelos, 2046, 31; Leonardo Alves Félix, 2047, 32; Gabriel Renato Estellita Lins Costa da Silva, 2048, 32; Isael Custódio Torres, 2049, 32; Marcus Alves da Cunha, 2050, 33; Nilton Alves Moreira, 2051, 33; Roselene Francisca de Lara, 2052, 33; Taíse Sthefany de Araújo Maciel, 2053, 34; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Dayana Aparecida Alcântara de Lima nº 1180- Inst. Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 51, Bruno Torres Barbosa, 23465, 19; Fábio Vital Coutinho, 23466, 19; Alfredo Lamounier Ferreira, 23467, 19; Júlia Gonçalves de Andrade, 23468, 20; Guilherme Rabello de Freitas, 23469, 20; Cristhian Itallo Duarte de Oliveira, 23470, 20; Leonardo Ferreira Fernandes, 23471, 21; Karine Siqueira Sales Correia, 23472, 21; Sarah Rachel Vieira Caldeira da Costa, 23473, 21; Marcella Maria de Menezes, 23474, 22; Flávia Pimentel de Brito, 23475, 22; Gabriel Dutra Pietricovski de Oliveira, 23476, 22; Hartur Xavier Pinheiro, 23477, 23; João Henrique de Queiroz Salles Melo, 23478, 23; Bruno Marques da Silva, 23479, 23; Anna Carolina Mota Portela, 23480, 24; Eduardo Lucas Magalhães Braga, 23481, 24; Amanda Toledo Marques Bernardino Oliveira, 23482, 24; Victor Veiga Castro, 23483, 25; Marco Antonio Viana Licursi, 23484, 25; Raphaela Maia Siqueira, 23485, 25; Marcelo Marques Caldas Terra Rios da Silveira, 23486, 26; Frederico Castelo Branco Azevedo, 23487, 26; Victor Patterson Zottmann, 23488, 26; Paulo Matheus Navarro dos Santos Nascimento, 23489, 27; Nayane Lima Dutra, 23490, 27; Marcia Andréa Ramos do Vale, 23491, 27; Anderson Santos do Nascimento, 23492, 28; Edson Andre da Costa de Souza, 23493, 28; Austecleniano dos Santos Filho, 23494, 28; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Daniella Kalil Resende Maia, 23495, 29; Carlos da Silva Vieira, 23496, 29; Eliane Maria de Lima, 23497, 29; Lucio Beckenbauer Cabral de Brito, 23498, 30; Obelton Dias da Silva, 23499, 30; Edeilton Ferreira Dias, 23500, 30; Deise Batista Ilha Santos, 23501, 31; Jane Neves de Oliveira, 23502, 31; Danielly Faleiro da Cunha, 23503, 31; Timoteo Abreu de Sousa, 23504, 32; Guilherme Gustavo da Veiga Jardim Cunha, 23505, 32; Vanja Maria Vieira de Paiva, 23506, 32; Michele Oliveira Silva, 23507, 33; Thatyane Cristina Faria Barros, 23508, 33; Claudio Vasco da Rocha, 23509, 33; Gleyce Kelle Santos da Silva, 23510, 34; Helder Nascimento Timbó, 23511, 34; Renato Gomes Corazza, 23512, 34; Lucimeire Pereira dos Santos, 23513, 35; Lelio da Silva Santos, 23514, 35; Nilza Odilia de Andrade Costa Silva, 23515, 35; Jeová Mendonça Primo, 23516, 36; Jairo Luis Soares, 23517, 36; Érick Tården de Melo Santos, 23518, 36; Vinicius Passos Siqueira de Lima, 23519, 37; Amanda Regis Leite, 23520, 37; Pedro Cesar Souza Bernardes, 23521, 37; João Augusto da Silva Filho, 23522, 38; Gustavo Oliveira Ferreira, 23523, 38; Bruno Augusto Moreira Silva, 23524, 38; Kalebe Augusto Gomes Cruz, 23525, 39; Rafaela Carneiro Nunes, 23526, 39; Amauri Ribeiro Martins da Silva, 23527, 39; Jackeline Alves Ordones da Cunha Lara, 23528, 40; Adriano da Silva Pinto, 23529, 40; Daniella Oliveira Licursi Alves, 23530, 40; Antonia Sandra Vieira Silva, 23531, 41; Stefeson Antunes Souto, 23532, 41; Eduardo dos Reis Hermógenes, 23533, 41; Thiago Santos Sales, 23534, 42; Manuela Pereira Oliveira, 23535, 42; Franklin Barros Pereira, 23536, 42; Bruno Martins da Costa Ferreira, 23537, 43; Lucila Ramos Butterby, 23538, 43; Tatiana Nascimento Maranhão Simplicio, 23539, 43; Júlio César da Silva, 23540, 44; Morganna dos Santos Miranda, 23541, 44; Alessandro Pereira Magalhaes, 23542, 44; Jaime Lopes Ferreira, 23543, 45; Vera Lucia de Melo Azevedo, 23544, 45; Paulo Roberto Domingues, 23545, 45; André Luiz da Costa, 23546, 46; Crhstiane Pereira Ramos, 23547, 46; Rosana Duarte Marocco Scoralick, 23548, 46; Iane de Oliveira Antunes, 23549, 47; Mario Tadeu de Paula, 23550, 47; Maria Fernanda Simplicio Rodrigues, 23551, 47; Carlos Eduardo Bueno da Silva, 23552, 48; Eliane de Sousa Bastos Silva, 23553, 48; Flavia Barbosa Vieira, 23554, 48; Lidiana Roncato Alves, 23555, 49; Quelvina Sakai, 23556, 49; Jarbas Lira Barauna Junior, 23557, 49; João Flavio Vieira, 23558, 50; Elieudo Gustavo Fernandes Abreu Silva, 23559, 50; Marcelo Ofugi, 23560, 50; Ana Beatriz Gabriel Pacheco Castello Branco,

23561, 51; Leude Roriz Zedes, 23562, 51; Estella Moreira e Sousa, 23563, 51; Florence Martins Capistrano, 23564, 52; Diângela Regina Fortaleza, 23565, 52; Josefa Sandra de Castro, 23566, 52; Rafael Fernandes Gomes, 23567, 53; Márcia da Costa Aires, 23568, 53; Paulo Henrique Monteiro de Figueiredo Mendes, 23569, 53; Ricardo Luis Silva Alves, 23570, 54; Rafael Pereira Andrade, 23571, 54; Cintia de Jesus Silva, 23572, 54; Igor Lopes Quirino, 23573, 55; Risalva da Costa Mendes Monferrari, 23574, 55; Eliana Saback Freire, 23575, 55; Marleo Anderson Bento e Silva, 23576, 56; João Batista de Paulo, 23577, 56; João Tavares da Silva Neto, 23578, 56; Leticia Costa Santos, 23579, 57; Emilia Batista Albuquerque, 23580, 57; Ronaldo Goncalves Batista, 23581, 57; Luciano José Piedade da Silva, 23582, 58; Joamar Monte da Costa, 23583, 58; Gilson Emilio Ferraz Cavalcanti, 23584, 58; Anderson Bernardes Pimentel, 23585, 59; Iara Norberto Lopes, 23586, 59; Sandra de Oliveira Campos, 23587, 59; Dhyene Faria Barros, 23588, 60; Fernando Antonio Dorneles Cantanhede, 23589, 60; Ariel Gomes da Silva, 23590, 60; Daniel Ferreira Chaves, 23591, 61; Reginaldo Tavares da Silva, 23592, 61; Julio Azevedo Lessa, 23593, 61; Mália Maria Augusto, 23594, 62; Helder Carvalho Silva, 23595, 62; Cideane Lima Queiroz, 23596, 62; Gustavo Versiani Neves Motta, 23597, 63; Paula Cristina Barbosa Teixeira, 23598, 63; Symon Novaes Toledo, 23599, 63; Verulucia Rodrigues da Cruz, 23600, 64; Isaías da Silva Lima, 23601, 64; Lázaro Hermínio dos Santos, 23602, 64; Idemar da Silva Lima, 23603, 65; Jorge Luiz de Castro Vieira, 23604, 65; Margarida Rosa Sá Silva, 23605, 65; Marcela Lopes Rebelo, 23606, 66; Renata das Almas Corrêa, 23607, 66; Waldenyr da Silva Moraes, 23608, 66; João Tadeu Alves de Lima, 23609, 67; Clarimundo Campos Pinto, 23610, 67; Bruno Menezes Piccin, 23611, 67; Mauricio Faria Ivar do Sul, 23612, 68; Jefferson Lauriano do Nascimento, 23613, 68; Flávia Yukie Oliveira Nakahara, 23614, 68; João Fabrício Venâncio de Oliveira, 23615, 69; Vera Lucia Marucci de Menezes, 23616, 69; Moises Pereira de Sa, 23617, 69; Solange Simone Moreira, 23618, 70; Mauro Carneiro dos Santos, 23619, 70; Levi Nascimento da Silva, 23620, 70; Vanderson Francelino da Silva, 23621, 71; Mardonedes Borges de Paiva, 23622, 71; Valeria Fleury de Carvalho Penido, 23623, 71; Glaucia da Silva Dias, 23624, 72; José Alves de Magalhães Júnior, 23625, 72; Vera Lúcia Olegário de Mesquita, 23626, 72; Igor de Deus de Mendonça, 23627, 73; Marcia Cristina Delfino de Souza, 23628, 73; Niuma de Souza Nunes, 23629, 73; Nayara Berg Barbosa, 23630, 74; Emilly Nunes dos Santos, 23631, 74; Luis Antonio Guedes, 23632, 74; Maria de Fatima Lopes Goncalves, 23633, 75; Alan Xavier da Silva Pereira, 23634, 75; Marconil Lucio Figueredo, 23635, 75; Mayane Meruly Moraes dos Santos, 23636, 76; Victor de Oliveira Silva, 23637, 76; Mauro Antunes Alves Junior, 23638, 76; Paulo Sérgio de Brito, 23639, 77; Morgana Vieira Ferreira, 23640, 77; Mairce Müller de Melo, 23641, 77; Luciane de Carvalho Moura e Mello, 23642, 78; Daniel Lopes da Silva, 23643, 78; Amanda Borges de Queiroz, 23644, 78; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1156-DIE/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 74, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Descrédencia técnicos da empresa EBAC – EMPRESA BRASILENSE DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais. O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo 122.001.216/2008, RESOLVE: DESCREDENCIAR técnicos da empresa EBAC – EMPRESA BRASILENSE DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA estabelecida na RUA D QD 10 LT 18 LJ 03- VILA VICENTINA – Planaltina - DF, CNPJ sob o nº 02.833.888/0001-79 e no CF/DF sob o nº. 07.494.171/001-05 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, conforme requerimento. Técnicos: AURELINO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, CPF nº 634.734.291-04, RG nº 1.303.717 SSP/DF e DALTO DA COSTA BRITO, CPF nº 721.467.451-34, RG nº 2.032.121 SSP/DF.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 245, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16/02/2009, com fundamento no Art. 47

da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937, de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 045-001213/2011, Juraci Gimenes da Silva, 162.689.541-49, 1ª cota do IPVA/2011, JHB9463, R\$ 73,28.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO Nº 246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16/02/2009, com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937, de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei nº 4.567/2011, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.457/2011, Daniel da Costa Menezes, 765.982.761-87, ITBI 2010, 46141847, R\$3.178,52.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.947ª, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

Processo 112.006.167/2000- Absorção de débito e baixa contábil. A Diretoria, com o voto do Relator, acerca da multa e juros pagos a maior no valor de R\$ 2.193,76 (dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), incidentes sobre encargos sociais no pagamento de diferença salarial ao ex-empregado João Ribeiro Júnior, reportando, sobretudo, à conclusão da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial em seu relatório proferido no Processo 112.000.508/2006, fls.91 a 94, afirmando não se tratar de pagamento indevido, mas de multas e juros decorrentes de atraso no recolhimento previdenciário e outros encargos sociais no mês de competência, em razão da demora nos repasses por parte do GDF, considerando os termos do Parecer nº 73/2011-ASJUR/PRES as fls.169/170, que além de aspectos levantados nos autos, reporta à Lei Complementar nº 118/2005 sobre a prescrição de prazo, opinando pela baixa contábil, sugerindo assim a impossibilidade de qualquer ação que permita o ressarcimento do citado valor aos cofres desta empresa; considerando finalmente o disposto no Artigo 25, inciso XVIII do Estatuto Social da Companhia, resolve AUTORIZAR a absorção do débito e consequente baixa contábil do referido valor, registrado no Departamento de Contabilidade através da NL nº 7947/2006, em nome do ex-empregado João Ribeiro Júnior. Relator: Diretor Financeiro Evandro de Souza Machado.

Processo 112.004.808/1997- Absorção de débito e baixa contábil. A Diretoria, com o voto do Relator, acolhendo o voto do Relator, o contido nos autos e ainda a análise individualizada procedida pela Auditoria/Pres, neste processo e demais processos apensos de nºs 112.006.252/2000 - R\$ 2.206,78; 112.000.504/2011 - R\$ 6.041,55; 112.006.254/2000 - R\$ 6.380,49; 112.000.400/1997; 112.005.347/2000 (apenso ao proc. 112.000.400/1997) R\$ 9.807,94; 112.000.024/2006 - R\$ 3.435,30; 112.004.808/1997 - R\$ 3.905,08; 112.004.808/1997 - R\$ 2.388,04; conforme despacho às fls. 451 a 454, referentes a rescisões contratuais e objetos da Tomada de Contas Especial instituída pela Instrução de Serviço nº 419-GAB/PRES, de 23/12/1997, e relatório da Comissão de Sindicância às fls. 439/450, nos quais foram constatados pagamentos a maior nas verbas rescisórias de vários empregados, resolve AUTORIZAR, com amparo no Art. 25, inciso XVIII do Estatuto Social, a absorção dos prejuízos e consequente baixa contábil dos valores e que tratam os processos ora mencionados, sobretudo por se encontrarem prescritos. RELATOR: Diretor Financeiro Evandro de Souza Machado.

Processo 112.001.599/1993- Absorção de débito e baixa contábil. A Diretoria, com o voto do Relator, cuja matéria sobre ressarcimento à NOVACAP da importância de R\$ 6.152,10 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente a furto de veículo de propriedade da NOVACAP, ocorrido no dia 18 de janeiro de 1993, na residência do empregado IVONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, sobretudo pela impossibilidade de se impetrar nova ação de cobrança contra o citado empregado, em razão da decisão da 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios, conforme acórdão nº 311.969, fls.206/212, que deu provimento, por unanimidade, ao recurso interposto pelo ex-empregado, considerando as recomendações elencadas no Termo de Audiência com o Auditado –TAA nº 14/2010-DIRAG/CONT da Corregedoria-Geral do DF, letras “a” e “b” - item VI, fls. 232 a 235 dos autos, sobre a necessidade de se baixar valores prescritos por decurso de prazo; considerando finalmente o Parecer Jurídico nº 140/2011-ASJUR/PRES às fls. 245/247, entendendo que a Diretoria Colegiada deverá autorizar a baixa contábil do débito, resolve AUTORIZAR, com amparo no disposto no art. 25, inciso

XVIII do Estatuto Social da Companhia, a absorção do prejuízo e consequente baixa contábil do valor de R\$ 6.152,10 seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos) registrados na conta Responsabilidade em Apuração, em nome de Ivonaldo Jose de Oliveira. Relator: Diretor Financeiro Evandro de Souza Machado.

Processo 112.000.650/2003- Absorção de débito e baixa contábil. A Diretoria, com o voto do Relator, acerca da multa e juros pagos a maior no valor de R\$ 837,28 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), incidentes sobre encargos sociais no pagamento de diferença salarial ao ex-empregado José Maria Ataíde, reportando, sobretudo, à conclusão da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial em seu relatório proferido no Processo nº 112.000.508/2006, fls.91 a 94, afirmando não se tratar de pagamento indevido, mas de multas e juros decorrentes de atraso no recolhimento previdenciário e outros encargos sociais no mês de competência, em razão da demora nos repasses por parte do GDF, considerando os termos do Parecer nº 079/2011-ASJUR/PRES as fls.85/86, que além de aspectos levantados nos autos, reporta à Lei Complementar nº 118/2005 sobre a prescrição de prazo, opinando pela baixa contábil, sugerindo assim a impossibilidade de qualquer ação que permita o ressarcimento do citado valor aos cofres desta empresa; considerando finalmente o disposto no Artigo 25, inciso XVIII do Estatuto Social da Companhia, resolve AUTORIZAR a absorção do débito e consequente baixa contábil do referido valor, registrado no Departamento de Contabilidade através da NL nº 7954/2006, em nome do ex-empregado JOSE MARIA ATAÍDE. RELATOR: Diretor Financeiro EVANDRO DE SOUZA MACHADO.

Processo 112.000.217/2001- Absorção de débito e baixa contábil. A Diretoria, com o voto do Relator, acolhendo o voto do relator as fls. 84/87, cuja matéria versa sobre juros e multas pagos pela NOVACAP sobre obrigações previdenciárias, recolhidas fora do mês de competência em razão de pagamentos retroativos de diferenças de EC'S no período de fev/2003 a abr/2005, efetuados a diversos empregados, entre os quais ao ex- empregado ADRIANO BRANDIZI BENGALY, resolve: a)- considerando que não houve ajuizamento de ação com vistas aos ressarcimento dos juros e multas ou mesmo compensação dos valores pagos ao INSS, tendo em vista que o valor de que trata o presente processo ter sido recolhido há mais de 05(cinco)anos, conforme informação do DECON a fl.71, portanto, ocorrendo à prescrição; b)- considerando os termos da Lei Complementar nº 118/2005, cuja vigência se deu a partir de 09 de junho de 2005, todos os valores pagos indevidamente que não forma objetos de pedidos de restituição no prazo de 05(cinco) anos prescrevem; c)- considerando que não pode ser atribuída qualquer responsabilidade ao funcionário responsável pelo recolhimento, uma vez que ao gerar a guia do INSS a mesma vem com os acréscimos decorrentes de juros e multas; d)- considerando finalmente o posicionamento da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada para apurar os pagamentos de juros e multas ao INSS no processo 112.000.508/2006, que opinou à época, conforme alínea "a" do relatório, pelo encerramento da Tomada de Contas, portanto, não oferecendo qualquer alternativa para o ressarcimento, resolve AUTORIZAR com amparo no artigo 25, inciso XVIII do Estatuto Social, a absorção do prejuízo e consequente baixa contábil no valor de R\$ 428,20 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Relator: Diretor Financeiro Evandro de Souza Machado.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de novembro de 2011.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Despacho acostado à fl. 231 do Processo 054.001.836/2011, para efeito da instrução de seus autos, homologou o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2011, do Centro Logístico da Aeronáutica - CELOG, em favor da Empresa Agrale S.A. (CNPJ nº 88.610.324/0001-92), para fazer face às despesas com a aquisição de 10 Veículos automotores, item 03, perfazendo um valor total de \$ 1.735.460,00 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). Ato, esse, que ratifiquei nos termos do §2º do artigo 113, do Decreto Distrital nº 31.793/2010, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, determinando a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que se configure a necessária eficácia.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 28.987, de 24 de abril de 2008 e Portaria nº 9, de 3 de dezembro de 2009, publicada no DODF de 4 de dezembro de 2009, artigo 2º, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço nº 33, de 11 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2011, página 40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão: 1748ª. Realizada em: 22/11/2011. Presidente/Relator: MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA. Processo 111.001.854/2011. Interessado: TERRACAP. Decisão nº 56 – O Conselho, acolhendo o voto do relator, RESOLVE ratificar a Decisão nº 1.356/2011 da Diretoria Colegiada que autorizou a contratação direta da CEB Distribuição S/A, por inexigibilidade de licitação, para execução das obras/serviços de implantação da infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento ao Lote 14, Conjunto 02, Quadra 202 – Samambaia/DF;

Sessão: 1748ª. Realizada em: 22/11/2011. Presidente/Relator: MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA. Processo 111.001.798/2011. Interessado: TERRACAP. Decisão nº 57 – O Conselho, acolhendo o voto do relator e considerando que os serviços a serem contratados não guardam necessariamente, dependência com o plano de negócio a ser definido, RESOLVE ratificar a Decisão nº 1.367/2011 da Diretoria Colegiada que autorizou a contratação direta da NOVACAP, por dispensa de licitação, para implantação de Infraestrutura de pavimentação, drenagem e demais serviços de urbanização no Parque Tecnológico Capital Digital.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA

Presidente

DECISÕES AD REFERENDUM

Processo 111.001.790/2011. Interessado: Secretaria de Estado de Obras. Ementa: Celebração de Convênio entre a Terracap e a NOVACAP, com interveniência da Secretaria de Obras.

Considerando à aprovação pela Diretoria Colegiada da proposta de celebração de termo de convênio a ser firmado entre a TERRACAP e a NOVACAP, conforme nº Decisão da Diretoria Colegiada nº 1.349/2011, de 16/11/2011. Considerando os exíguos prazos para elaboração de projetos visando a execução de Ciclovias nos seguintes locais do Distrito Federal: Asa Sul, Asa Norte, UNB, Eixo Monumental, Setor Militar, Lago Sul, Ceilândia, Samambaia, Paranoá, Taguatinga, Gama, Riacho Fundo II, Arniqueira, Águas Claras, Guará e Park Way. Considerando que a instrução do processo observou, fielmente, o disposto na Norma de Convênio da Terracap nº 1.7.3-A. Considerando-se o princípio da eficiência, aprovo ad referendum do Colendo Conselho de Administração da TERRACAP, a celebração do Convênio entre a Terracap e a Novacap, no valor de R\$ 66.342.326,25 (sessenta e seis milhões trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Processo 111.000.889/2011. Interessado: DER – DF. Ementa: Aprovação de plano de trabalho apresentado pelo DER-DF. Considerando à aprovação pela Diretoria Colegiada da proposta de celebração de termo de convênio a ser firmado entre a Terracap e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, conforme Decisão da Diretoria Colegiada nº 1.346/2011, de 16/11/2011. Considerando os exíguos prazos para elaboração de projetos visando a execução de obras de melhorias no sistema rodoviário do Distrito Federal, compreendendo a elaboração de projetos executivos, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, recuperação ambiental e construção de passarelas. Considerando que a instrução do processo observou, fielmente, o disposto na Norma de Convênio da Terracap nº 1.7.3-A. Considerando-se o princípio da eficiência, aprovo ad referendum do Colendo Conselho de Administração da TERRACAP, a celebração do Convênio entre a Terracap e a Novacap, no valor de R\$ 18.628.220,50 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Processo 111.001.884/2011. Interessado: Secretaria de Estado de Obras. Ementa: Celebração de Convênio entre a TERRACAP e a NOVACAP, com interveniência da Secretaria de Obras. Considerando à aprovação pela Diretoria Colegiada da proposta de celebração de termo de convênio a ser firmado entre a TERRACAP e a NOVACAP, conforme Decisão da Diretoria Colegiada nº 1.354/2011, de 16/11/2011. Considerando os exíguos prazos para elaboração de projetos visando a execução dos serviços especializados de manutenção de vias e logradouros públicos, constando de manutenção e recuperação de pavimento asfáltico em diversas localidades do Distrito Federal. Considerando que a instrução do processo observou, fielmente, o disposto na Norma de Convênio da Terracap nº 1.7.3-A. Considerando-se o princípio da eficiência, aprovo ad referendum do Colendo Conselho de Administração da TERRACAP, a celebração do Convênio entre a Terracap e a Novacap, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões reais).

Processo 111.001.9732011. Interessado: Secretaria de Estado de Obras. Ementa: Celebração de Convênio entre a Terracap e a NOVACAP, com interveniência da Secretaria de Obras. Considerando a aprovação pela Diretoria Colegiada da proposta de celebração de termo de convênio a ser firmado entre a TERRACAP e a NOVACAP, conforme Decisão da Diretoria Colegiada nº 1.352/2011, de 16/11/2011. Considerando os exíguos prazos para elaboração de projetos de execução e recuperação de Pontes e Viadutos no DF, contemplados no supracitado instrumento de cooperação mútua. Considerando que a instrução do processo observou, fielmente, o disposto na Norma de Convênio da Terracap nº 1.7.3-A. Considerando-se o princípio da eficiência, aprovo ad referendum do Colendo Conselho de Administração da TERRACAP, a celebração do Convênio entre a Terracap e a Novacap, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

Brasília/DF, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de sua competência, que trata o inciso XXI, do art. 191, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e fazendo cumprir os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos no art. 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal por meio da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, a constituição de Comissão de Sindicância, composta por 03 (três) servidores do Governo do Distrito Federal e 01 (um) observador, representando a sociedade civil, destinada a apurar os fatos relacionados ao processo administrativo nº 400.001.723/2011.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Adjunto para designar os membros para comporem a referida Comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a gestão transparente dos pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos I, V, XI, XVII, XXII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal assegurar a gestão transparente das informações, propiciando ampla divulgação e acesso aos pareceres, após manifestação conclusiva do Procurador-Geral, observados os procedimentos legais.

Art. 2º Os pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal são de acesso público, exceto aqueles que contenham informações que possam afetar o interesse público ou a intimidade dos cidadãos, conforme disposto nos incisos X e XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 3º O Procurador que identificar hipóteses em que as informações contidas no parecer possam afetar o interesse público ou a intimidade dos cidadãos, deverá suprimir qualquer identificação de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no processo sob consulta, substituindo-a pelas respectivas iniciais.

§ 1º Caso o procedimento anteriormente previsto não seja suficiente para a proteção do interesse público e intimidade dos cidadãos, o Procurador deverá solicitar, de forma fundamentada, a não divulgação do parecer ou da ementa.

§ 2º A referida solicitação, que deverá constar na parte dispositiva do parecer, será avaliada pelo Procurador-Chefe da Especializada e pelo Procurador-Geral, nas respectivas oportunidades revisionais.

Art. 4º Confirmada a necessidade de não divulgação, o Procurador-Geral determinará ao Centro de Estudos que não inclua o parecer ou a ementa no sistema eletrônico de consultas. Parágrafo único. O Centro de Estudos, na hipótese em referência, deverá proceder à retirada da identificação pessoal nos demais dados de referência do parecer, substituindo-a pelas respectivas iniciais.

Art. 5º No que diz respeito aos pareceres já emitidos, mediante pedido fundamentado de Procurador ou da Gerência de Estudos, Pesquisas e Referência Legislativa – GEPEL, deverá ser aplicado o procedimento de não divulgação.

Parágrafo único. O Procurador-Geral, de ofício, poderá determinar a não divulgação de parecer ou ementa no sistema eletrônico de consultas.

Art. 6º O interessado poderá solicitar ao Procurador-Geral que reconsidere a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência.

Art. 7º Os órgãos da Administração Pública e o terceiro interessado, fundamentadamente, poderão solicitar ao Procurador-Geral cópia de parecer com acesso restrito.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 80/2011, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2011. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4475.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 4436/91, Aposentadoria, MARIO ALVES DA SILVA; 2) 955/00, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 3) 379/01, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZ.E PLANEJ; 4) 1119/01, Denúncia, JV Comércio e Representações Ltda., Advogado(s): Izailda Noletto Cabral; 5) 30504/06, Pensão Civil, Maria do Socorro Pinto da Silva; 6) 2584/08, Aposentadoria, Antônio Araújo Camelo; 7) 16950/08, Licitação, SE; 8) 25038/08, Representação, MPJTCD - Procuradoria Geral, Advogado(s): CLAUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO; 9) 39640/08, Tomada de Contas Especial, SEPLAG, Advogado(s): JOÃO LEITE; 10) 12283/09, Auditoria de Regularidade, SEF; 11) 15711/09, Reforma (Militar), João Batista Sousa Azevedo; 12) 26015/10, Licitação, TERRACAP; 13) 29995/10, Outros Ajustes, 3ª ICE; 14) 36495/10, Aposentadoria, Arlete Moncayo Lima dos Anjos; 15) 37459/10, Aposentadoria, Diex Jane Letiere; 16) 16235/11, Aposentadoria, Waldenice de Sousa; 17) 22405/11, Aposentadoria, Leda Maria da Silva Reis Barros; 18) 22588/11, Pensão Militar, Rita de Cassia Teixeira da Silva; 19) 24351/11, Aposentadoria, Adelina Aparecida Gonçalves de Carvalho; 20) 25749/11, Tomada de Contas Especial, STC.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 2329/94, Aposentadoria, JUAREZ RODRIGUES DA CUNHA; 2) 500/01, Prestação de Contas Extraordinária, Fundação Educacional do DF; 3) 767/03, Auditoria de Regularidade, PÓLÍCIA CIVIL DO DF; 4) 2815/04, Reforma (Militar), Valter Lourenço Dias; 5) 27916/05, Aposentadoria, José Martini da Silva; 6) 21408/06, Aposentadoria, Mário Augusto Ferreira; 7) 39064/06, Aposentadoria, Vera Lucia Pontes Vasconcelos; 8) 5081/07, Aposentadoria, Salis Rodrigues Monteiro; 9) 5871/07, Aposentadoria, Achilles Benedito de Oliveira; 10) 14538/07, Pensão Civil, Maria Ferreira de Araújo; 11) 24436/07, Pensão Civil, Zeilah Gonçalves Gamero; 12) 13064/08, Aposentadoria, JORGE VICENTE LIMA CAVADAS; 13) 29505/08, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Divisão de Contas; 14) 30759/08, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 15) 24877/09, Pensão Civil, Josefa Antônia da Penha; 16) 3638/10, Aposentadoria, Geraldo Pereira da Costa; 17) 7676/10, Aposentadoria, Angelika Bredt; 18) 9865/10, Pensão Civil, Milane de Souza Mesquita; 19) 20327/10, Admissão de Pessoal, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; 20) 24454/10, Aposentadoria, Rosana Peres Rabello; 21) 29111/10, Pensão Civil, Antonio Alexandre Santos Sousa; 22) 32554/10, Aposentadoria, Hisayo Horita; 23) 1584/11, Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos, 3ª ICE - Contas; 24) 3587/11, Aposentadoria, José de Arimateia Vasconcelos; 25) 4753/11, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 26) 9585/11, Aposentadoria, Eliene Pessanha Lobato; 27) 9909/11, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 28) 12310/11, Pensão Civil, Anna Maria Costa de Almeida; 29) 14739/11, Aposentadoria, Antônio Ribeiro Filho; 30) 15395/11, Aposentadoria, Cleudinar Maria R. Braga; 31) 16111/11, Aposentadoria, Pedro Reckziegel; 32) 17916/11, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 33) 18238/11, Aposentadoria, Domingos Paulo de Santana; 34) 18971/11, Pensão Civil, RUTE SOARES DE OLIVEIRA; 35) 20135/11, Aposentadoria, Jose Edgar Lopes dos Santos; 36) 22030/11, Aposentadoria, Jose Emivaldo Gomes de Aguiar; 37) 22162/11, Pensão Militar, Isabel Maria de Oliveira Ribeiro; 38) 22707/11, Pensão Civil, Avary da Costa Prado; 39) 23282/11, Aposentadoria, Mario Roberto Alves; 40) 23460/11, Aposentadoria, Roberto Antonio Rodrigues Inácio; 41) 23800/11, Aposentadoria, Roziana Alencar da Costa; 42) 23843/11, Pensão Civil, Jose de Ribamar Lima da Silva; 43) 24572/11, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 44) 25544/11, Aposentadoria, Antonio Sant anna do Nascimento; 45) 25633/11, Reforma (Militar), Márcia Helayne Simões Mariano de Souza; 46) 25641/11, Reforma (Militar), Paulo André Cardoso Pereira; 47) 26303/11, Pensão Civil, Antônio Nicolau Martins; 48) 26818/11, Aposentadoria, Valdivino de Paiva; 49) 27334/11, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 50) 27377/11, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 51) 27482/11, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 727.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 26937/10, Planos e Programas de Trabalho, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 2) 5520/11, Estudos Especiais, CICE; 3) 28276/11, Estudos Especiais, TCDF.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003.